



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

AUTO

INTERESSADO: GRACIOUS UNIVERSE - UNIPESSOAL LDA

LOCAL: Rua do Moinho, Casal da Milheira, Serra da Pescaria, — Famalicão

ASSUNTO: “Formulário nº 2188 - Receção Provisória/Definitiva de Obras de Urbanização”

PROCESSO Nº: 486/18

REQUERIMENTO Nº: 2413/22

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara
08-02-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
09-02-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Proponho o indeferimento do pedido de receção provisória de obras de urbanização fixando o prazo de 60 dias para a correção das deficiências assinaladas com base nos fundamentos e teor da conclusão do Auto de Vistoria n.º 5/2023, não havendo lugar à audiência prévia do interessado conforme dispõe a alínea e) do n.º1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, que aprovou o Novo Código do Procedimento Administrativo pelo facto deste se ter feito representar e este fazer parte da comissão, ter participado e assinado o auto, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

07-02-2023

Maria Teresa Quinto

Processo de Obras n.º 486/18**AUTO DE VISTORIA N.º 5/23****Auto de Vistoria para receção provisória de obras de urbanização**

(artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Paulo Contente, arquiteto, João Santos, engenheiro civil e Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 2413/22 de 15/12/2022, apresentado por Gracious Universe – Unipessoal, Lda, para efeitos de receção provisória de obras de urbanização e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), procederam à vistoria das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de loteamento n.º 60/20, referente ao Processo nº 486/18, no prédio sito em Rua do Moinho, Casal da Milheira, Serra da Pescaria, — Famalicão.

Participou na vistoria o Sr. António Miguel Louro de Sousa Carvalho e em representação da titular da licença.

1. Feita a inspeção das partes visíveis por parte da Comissão, foi possível verificar o seguinte:

- a) Rede de infraestruturas viárias - encontra-se executada mas não foram observadas as condições técnicas de execução. O pavimento rodoviário estava previsto ser executado em camada de Binder com 6cm e camada de desgaste em betão betuminoso com 4cm. No local verificou-se que foi executada apenas uma camada de Binder de espessura irregular e que nas partes visíveis era pontualmente inferior a 10cm. Verificou-se ainda a presença de irregularidades na execução do pavimento como se demonstra na foto abaixo.



Foto 1 : irregularidades na estrutura do pavimento rodoviário

- b) Passeios pedonais - encontram-se executados, mas a inclinação da calçada excede em muito os 2,5% previstos em projeto.
- c) Rede de águas – Encontra-se executada, mas deve ser alterado o formato das tampas de proteção às válvulas de acordo com as instruções dos Serviços Municipalizados.

2. Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias de obras de urbanização, é que não tendo sido executadas as obras de urbanização em conformidade com os projetos aprovados e verificando-se ainda anomalias na estrutura de pavimento rodoviário, não poderão ser recebidas provisoriamente as obras de urbanização.

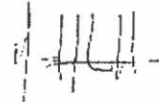
3. Nos termos do n.º 4 do artigo n.º 87º do RJUE propõe a ainda a Comissão que se estabeleça o prazo máximo de 60 dias para corrigir os trabalhos referidos nas alíneas a) a c).

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

AUTO

A COMISSÃO

25-01-2023



Paulo Contente
Arquiteto

Paulo Contente, arquiteto

27-01-2023



João Santos, engenheiro civil

O Chefe de Divisão da DOMA
João Santos, Engº

Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente
02-02-2023

Tiago Pimpão

António Miguel Louro Sousa Carvalho

